

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.251.488-2

DATA: 02/07/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 239/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JORGE AMADO - ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA

ASSUNTO: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Cessação definitiva e simultânea das atividades escolares, a partir de 01/01/2026. Parecer favorável. Determinação à mantenedora para observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, de interesse da Escola Municipal do Campo Jorge Amado - Ensino Fundamental, situada à Rua Tibiriçá, n.º 30, município de Nova Esperança, pelo qual solicitou à cessação definitiva e simultânea das atividades escolares, a partir de 01/01/2026.

A instituição de ensino é mantida pelo município Nova Esperança e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 1122, de 08/04/2020, pelo período de 04/09/2019 a 03/09/2026.

A renovação de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ocorreu pela Resolução Secretarial n.º 5036, de 10/09/2025, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

Consta anexo a justificativa para o pedido de cessação definitiva das atividades escolares da instituição de ensino, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu o Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Inclusiva, pelo Parecer n.º 923/2025 manifesta-se favorável à cessação definitiva da instituição de ensino.

A Coordenação de Documentação Escolar – Seed/DNE/CDE, informou que os relatórios foram analisados e encontram-se arquivados e validados no sistema Sere/Celepar.

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

Consta a informação de que a documentação dos alunos se encontra sob guarda da Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed declarou-se favorável à cessação definitiva e simultânea das atividades escolares da instituição de ensino que oferta a educação do campo.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 16/03/2026 para providências e retornou a este Conselho em 22/04/2026.

II – MÉRITO

Trata-se de pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares, da Escola Municipal do Campo Jorge Amado - Ensino Fundamental, que oferta a educação do campo.

A matéria está regulamentada nos Arts. 78, 79 e 80, do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da cessação das atividades.

Em virtude da aprovação da Lei Federal n.º 12.960/2014, que altera a Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, este Conselho exarou o Parecer Normativo n.º 01/2018, de 14/09/2018, que tratou da ratificação das normas gerais exaradas pelo CEE/PR para a oferta de educação do campo e normas complementares para a cessação de atividades escolares de escolas do campo.

A Lei Federal n.º 9394/1996 dispõe no seu artigo 28:

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas **será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino**, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e **a manifestação da comunidade escolar**. (grifos nossos)

A Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, dispõe sobre as normas de regulação, supervisão e avaliação da educação básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelo Poder Público. Por meio dos Arts. 78, 79 e 80, do Capítulo IV, estabeleceu regras gerais sobre a cessação das atividades escolares.

Cabe destacar o que prevê a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, no art. 80:

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

§ 1º O expediente referido no caput deve ser protocolado com antecedência mínima de cento e oitenta dias da data da cessação pretendida.

Um dos requisitos exigidos por lei para análise do pedido de cessação das atividades do curso em escolas do campo é a manifestação da comunidade escolar, que normalmente ocorre por meio de audiência pública.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a cessação das atividades escolares, e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, para providenciar novo cronograma de turmas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, contemplando todo o período de funcionamento da autorização e análise criteriosa dos Relatórios Finais encaminhado à Coordenação de Documentação Escolar – Seed/DNE/CDE.

Atendendo ao estabelecido no Parecer Normativo CEE/PR n.º 01, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo, a mantenedora prestou as seguintes informações:

[...]

Justificativa da Cessação – Escola de Campo Jorge Amado

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança, na qualidade de entidade mantenedora da Escola de Campo Jorge Amado – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, apresenta a presente justificativa para a solicitação de **cessação definitiva** das atividades da referida instituição de ensino, com base na Deliberação nº 03/2013 e no Parecer Normativo nº 01/2018 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

A decisão está ancorada em diretrizes da política educacional municipal, que visam à reorganização da rede física e à melhoria da qualidade do ensino no campo, observando aspectos pedagógicos, estruturais e de eficiência no uso dos recursos públicos.

[...]

Embora a escola tenha apresentado certa estabilidade no número de matrículas ao longo dos anos, a estrutura multisseriada permaneceu como única organização possível de atendimento, o que compromete, de forma crescente, a qualidade do ensino, dadas as limitações pedagógicas desse formato.

Além disso, a edificação escolar é cedida pelo Governo do Estado do Paraná – necessita de reestruturação física para atender o Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola. Nesse contexto, com o planejamento da implementação de um Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola no local, isso qualificará a oferta educacional rural, com foco na formação técnica, produtiva e ambiental dos estudantes.

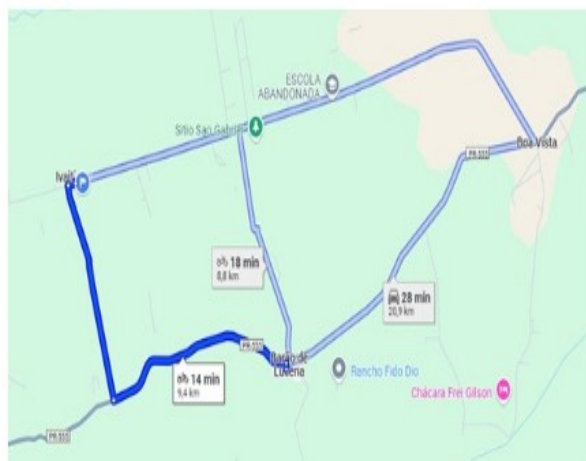
E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

Assim, considerando a baixa e oscilante demanda de matrículas ao longo dos anos; As restrições pedagógicas do modelo Multiseriado mantido por toda a existência da escola; A necessidade de reestruturação do espaço físico; A proposta de uma nova instituição mais alinhada ao perfil da comunidade rural local, reitera-se a solicitação de cessação definitiva da Escola Municipal do Campo Jorge Amado- EF, a partir de 20 de dezembro de 2025, com o devido encaminhamento dos estudantes para unidades escolares da rede municipal e acompanhamento da transição.

d) mapa do território contendo a escola em questão e as demais escolas públicas com a distância entre elas;

Escola Municipal do Campo Padre Ladislau Ban - Ensino Fundamental

Possui 03 (três) trajetos da Escola Municipal do Campo Jorge Amado – EF para a Escola Municipal do Campo Ladislau Ban – EF, com distâncias de 8,8km, 9,4km (sendo esta a mais utilizada, por ter um percurso maior de estrada pavimentada) e 20,9km, conforme mapa abaixo:



E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

[...]

f) estrutura física da instituição de ensino informando o número de salas de aula e outros espaços físicos, bem como a situação das condições de uso;

A Escola Municipal do Campo Jorge Amado Ensino Fundamental funciona em dependências compartilhadas com a Escola Estadual de Ivaitinga. O prédio é de alvenaria, possui cinco salas de aula, uma delas é compartilhada com a sala de professores onde tem 1 mesa, 1 vídeo, 1 TV e 1 armário de aço que pertence à Escola Municipal do Campo Jorge Amado. Uma sala de diretoria 2,50 m², uma sala de atividades 2,50m², uma cozinha, um refeitório, dois almoxarifados, três banheiros, sendo cada um com 3,0 m² um masculino, um feminino e um para os funcionários, duas salas de informática com 35m², sendo um da rede estadual e uma da rede municipal, a sala da rede municipal é conjugada com uma das salas de aula com uma divisória e possui 8 computadores.

Cada sala de aula mede 48 m², possui 1 armário de aço, 1 escrivaninha com cadeira, as carteiras suficientes para o nº de alunos e encontram em boas condições.

A escola possui 2 rádios, 1 microfone, 1 máquina, 2 mesas na sala de atividades, possui 1 bebedouro no refeitório. Na cozinha tem: 1 fogão, 2 geladeiras, 1 pia de uso comum das duas escolas, mas são materiais que pertencem à Escola Estadual de Ivaitinga. O almoxarifado mede 2,65 m² tem 2 armários pequenos usados, 1 armário de aço em boas condições. As salas de aula são amplas e comportam em média 35 alunos cada uma. Há um pátio da escola não é coberto, mas tem espaço que atende bem a clientela. Para as aulas de Recreação é usada a quadra do Distrito por estar localizada ao lado da Escola.

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

[...]

CRONOGRAMA DE TURMAS

 Escola Municipal Do Campo Jorge Amado Ensino Fundamental <i>"O saber ao seu alcance"</i>			
Fone: 3209-7018 - Av. Tibiriçá, 30 - Ivaitinga			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JORGE AMADO - ENSINO FUNDAMENTAL		
MUNICÍPIO	NOVA ESPERANÇA		
CURSO	ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS		
Ano letivo Série	Turma	Turno	Observação
1993	1ª SÉRIE	MANHÃ	AUTORIZA O FUNC. DO ENSINO DE 1 GRAU 1/4 SÉRIES
	2ª SÉRIE	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
1994	1ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4002 ENS. DE 1GR - CICLO
	2ª SÉRIE	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4005 ENS. DE 1GR REGULAR
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
1995	1ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4002 ENS. DE 1GR - CICLO
	2ª SÉRIE	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4005 ENS. DE 1GR REGULAR
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
1996	1ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4002 ENS. DE 1GR - CICLO
	2ª SÉRIE	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4005 ENS. DE 1GR REGULAR
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
1997	CBA - 1	MANHÃ	ENS. DE 1GR REGULAR
	CBA - 2	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
1998	CBA - 1	MANHÃ	ENS. DE 1GR REGULAR
	CBA - 1	TARDE	
	CBA - 2	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	
1999	4ª SÉRIE	MANHÃ	
	CBA - 1	MANHÃ	ENS. DE 1GR REGULAR
	CBA - 2	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	
	4ª SÉRIE	MANHÃ	

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

EMA Escola Municipal Do Campo Jorge Amado Ensino Fundamental "O saber ao seu alcance" Fone: 3209-7018 - Av. Tibiriça, 30 - Ivaítinga			
2000	CBA - 1	MANHÃ	ENS. DE 1GR REGULAR
	CBA - 2	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
2001	1º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	CURSO 4013 - ENS. FUND. 1/4 CICLO
	2º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4005 ENS. DE 1GR REGULAR
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
2002	1º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	CURSO 4013 - ENS. FUND. 1/4 CICLO
	2º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4005 ENS. DE 1GR REGULAR
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
2003	1º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	CURSO 4013 - ENS. FUND. 1/4 CICLO
	2º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4005 ENS. DE 1GR REGULAR
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
2004	1º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	CURSO 4013 - ENS. FUND. 1/4 CICLO
	2º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4005 ENS. DE 1GR REGULAR
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
2005	1º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	CURSO 4013 - ENS. FUND. 1/4 CICLO
	2º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4005 ENS. DE 1GR REGULAR
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
2006	1º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	CURSO 4013 - ENS. FUND. 1/4 CICLO
	2º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4005 ENS. DE 1GR REGULAR
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
2007	1º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	CURSO 4013 - ENS. FUND. 1/4 CICLO
	2º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4005 ENS. DE 1GR REGULAR
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
2008	1º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	CURSO 4013 - ENS. FUND. 1/4 CICLO
	2º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	
	3ª SÉRIE	MANHÃ	CURSO 4005 ENS. DE 1GR REGULAR
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
2009	3ª SÉRIE	MANHÃ	RES. 3346/09 DOE 20/01/2010

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

 Escola Municipal Do Campo Jorge Amado Ensino Fundamental <i>"O saber ao seu alcance"</i>			
Fone: 3209-7016 - Av. Tibiriçá, 30 - Itaipanga			
	4ª SÉRIE	MANHÃ	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE 1ª A 5ª ANO A PARTIR DE 2009
	1º ANO	MANHÃ	
	1º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	PARECER 2314/09 - CEF
	2º ANO DO 1º CICLO	MANHÃ	E.F. 1/4 CICLO
2010	3ª SÉRIE	MANHÃ	E.F. REGULAR 1/4 SÉRIE
	4ª SÉRIE	MANHÃ	E.F. REGULAR 1/4 SÉRIE
	1º ANO	MANHÃ	E.F. REGULAR 1/4 SÉRIE
	2º ANO	MANHÃ	ENS. FUNDAMENTAL 1/5 SÉRIE
	2º ANO C	MANHÃ	ENS. FUNDAMENTAL 1/4 CICLO
2011	3ª SÉRIE	MANHÃ	ENS. FUNDAMENTAL REGULAR 1/4 SÉRIE
	4ª SÉRIE	MANHÃ	
	1º ANO	MANHÃ	
	2º ANO	MANHÃ	
	3º ANO	MANHÃ	
2012	4ª SÉRIE	MANHÃ	
	1º ANO	MANHÃ	
	2º ANO	MANHÃ	
	3º ANO	MANHÃ	
	4º ANO	MANHÃ	
2013	1º ANO	MANHÃ	
	2º ANO	MANHÃ	
	3º ANO	MANHÃ	
	4º ANO	MANHÃ	
	5º ANO	MANHÃ	
2014	1º ANO	MANHÃ	PARECER 605/14 - SEED ADEQUA A NOMENCLATURA PARA EMC JORGE AMADO- EF
	2º ANO	MANHÃ	
	3º ANO	MANHÃ	
	4º ANO	MANHÃ	
	5º ANO	MANHÃ	
2015	1º ANO	MANHÃ	MULTISSERIADA

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

EMJ Escola Municipal Do Campo Jorge Amado Ensino Fundamental "O saber ao seu alcance" Fone: 3209-7018 - Av. Tibiriçá, 30 - Ivaítinga			
	2º ANO	MANHÃ	MULTISSERIADA
	3º ANO	MANHÃ	MULTISSERIADA
	4º ANO	MANHÃ	MULTISSERIADA
	5º ANO	MANHÃ	MULTISSERIADA
2016	1º ANO	MANHÃ	MULTISSERIADA
	3º ANO	MANHÃ	MULTISSERIADA
	4º ANO	MANHÃ	MULTISSERIADA
	5º ANO	MANHÃ	MULTISSERIADA
2017	1º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	2º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	4º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	5º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
2018	1º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	2º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	3º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	5º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
2019	1º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	2º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	3º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	4º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	5º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
2020	1º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	3º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	4º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	5º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
2021	1º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	2º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	4º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	5º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
2022	1º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	2º ANO	TARDE	MULTISSERIADA

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

EMA

**Escola Municipal
Do Campo Jorge Amado**
Ensino Fundamental
"O saber ao seu alcance"

Fone: 3209-7018 - Av. Tibiriçá, 30 - Ivaítinga

	3º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	4º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	5º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	1º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	2º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
2023	3º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	4º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	5º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	1º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	2º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
2024	3º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	4º ANO	TARDE	MULTISSERIADA
	5º ANO	TARDE	MULTISSERIADA - Último ano de funcionamento.

NOVA ESPERANÇA, 09 DE ABRIL DE 2026

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

ATA DA REUNIÃO DE SALVAGUARDA DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Ata de reunião para procedimentos de salvaguarda da documentação escolar dos estudantes para fins de Cessação definitivas atividades escolares da Escola Municipal do Campo Jorge Amado – Ensino Fundamental — situada à Avenida Tibiriça, 30, Distrito de Ivaitinga, - município de Nova Esperança - Pr.

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco nas dependências da Escola Municipal do Campo Jorge Amado – Ensino Fundamental - situada à Avenida Tibiriça, 30, Distrito de Ivaitinga, - município de Nova Esperança - Pr. A comissão do Núcleo Regional de Educação de Paranavai designada pelo Ato Administrativo nº185/25 de 10/10/2025 composta por Eliza Helena Bateloqui Fajardo, Maria do Rosário Gaspar Pires Pinto e Sandra Ramos Prates. Estavam presentes na instituição de ensino, a diretora Sílvia Regina de Aguiar, o secretário escolar Wagner Melhado Bera e a representante da Secretaria Municipal de Educação a pedagoga Leudinéia Dias para organização e arquivamento da documentação escolar com vistas à Cessação Definitiva da instituição. – **Da Instituição de ensino:** Processos de Autorização/Renovação e de Credenciamento; Relatórios Finais emitidos/armazenados de 1993 a 2008 impressos e de 2009 até 2024 no sistema SERE, 02 livros ata de Classificação; 01 livro ata de Conselho de Classe; 01 livro ata de desempenho profissional; 01 livro ata de faltas de alunos; 01 livro ata de reuniões gerais; 01 livro ata de reuniões de pais; 01 livro ata de Correção de Erro de Relatório Final e 01 livro ata de reuniões pedagógicas; **dos estudantes:** 04 gavetas contendo pastas individual com toda documentação comprobatória de alunos de 76 turmas de 1993 a 2024 arquivadas em ordem alfabética com todos documentos que atendem a legislação vigente, quanto o arquivo vivo de 2025 conferimos, possui turmas multiseriadas de 1º ao 3º ano e 4º e 5º anos com um total de 18 alunos. Com a municipalização do ensino de 1ª a 4ª séries da Escola Estadual do Campo de Ivaitinga – Ensino Fundamental, esta compartilhada com a escola em questão, toda documentação ficou sob a guarda da mesma. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, serão assinados por mim e os membros da comissão.

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

Procedimentos a serem adotados para a salvaguarda dos direitos dos alunos



Visando assegurar a continuidade do processo educacional e garantir os direitos dos alunos atualmente matriculados na Escola Municipal do Campo Jorge Amado, a Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança estabeleceu os seguintes procedimentos:

- **Comunicação formal às famílias e responsáveis:**

Será realizada, de forma antecipada, a comunicação oficial junto às famílias dos alunos, informando sobre a cessação definitiva das atividades escolares a partir do ano letivo de 2026. Esta comunicação ocorrerá por meio de reuniões presenciais, ofícios e circulares enviadas pelos meios de contato já cadastrados junto à secretaria escolar.

- **Levantamento nominal e documental dos alunos:**

Será feito o levantamento atualizado de todos os alunos matriculados, com identificação nominal, série/ano cursado, documentos pessoais e registros escolares, a fim de garantir o correto encaminhamento para as escolas de destino.

- **Definição e organização das escolas de destino:**

Em articulação com a Secretaria Estadual de Educação e o Núcleo Regional de Educação, serão indicadas as escolas públicas municipais e estaduais mais próximas, considerando a localização geográfica e a etapa de ensino de cada aluno. Serão respeitadas, sempre que possível, as preferências das famílias e as condições de deslocamento.

- **Garantia de transporte escolar gratuito:**

Todos os alunos remanescentes terão assegurado o direito ao transporte escolar gratuito para as novas instituições de ensino, com a reorganização das rotas de transporte rural e urbano, visando a segurança, a pontualidade e o conforto dos estudantes.

- **Transferência e emissão de documentos escolares:**

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a direção da Escola Municipal do Campo Jorge Amado, providenciará a emissão de todos os documentos necessários, como históricos escolares, declarações de vaga e documentos de transferência, garantindo a regularidade da matrícula nas novas escolas antes do início do ano letivo de 2026.

- **Acompanhamento e acolhimento pedagógico:**

Será realizada articulação junto às equipes pedagógicas das escolas de destino para

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

que sejam promovidas ações de acolhimento e integração dos alunos transferidos, assegurando uma adaptação adequada ao novo ambiente escolar e a continuidade das atividades de ensino e aprendizagem.

● **Atendimento às famílias e responsáveis:**

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará atendimento presencial e remoto para orientar as famílias quanto ao processo de transferência, transporte e demais dúvidas relacionadas à cessação da unidade escolar, garantindo transparência e apoio durante a transição.

Tais procedimentos visam resguardar os direitos dos alunos ao acesso e à permanência na educação básica pública, em consonância com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e as normativas do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

Diagnóstico do impacto da cessação: aspectos educacionais, demográficos, socioculturais e econômicos

a) manifestação da Secretaria Municipal e Estadual de Educação;

A solicitação de cessação definitiva das atividades da Escola Municipal do Campo Jorge Amado, localizada no Distrito de Ivaitinga, município de Nova Esperança – PR, decorre de uma análise criteriosa de diversos fatores educacionais, demográficos, socioculturais e econômicos que justificam a medida.

Do ponto de vista educacional, a escola apresentava, nos últimos anos, uma significativa diminuição no número de matrículas, tornando inviável a continuidade de sua oferta, tanto pela dificuldade de composição de turmas quanto pela limitação de recursos humanos e pedagógicos necessários para garantir um atendimento de qualidade. Além disso, o prédio atualmente utilizado para o funcionamento da unidade passará por um processo de reestruturação, tendo em vista a implantação de um Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola, projeto este que atenderá à demanda regional e ampliará as possibilidades educacionais para os jovens do campo.

No aspecto demográfico, o Distrito de Ivaitinga vem registrando, conforme dados dos últimos levantamentos censitários e administrativos, uma redução gradual na população em idade escolar, o que, consequentemente, refletiu-se na queda progressiva da demanda por vagas na referida escola. A concentração dos estudantes em escolas próximas permitirá um melhor planejamento da oferta educacional, com classes formadas de acordo com as normas vigentes, possibilitando o desenvolvimento de atividades mais dinâmicas e compatíveis com as diretrizes pedagógicas.

Sob a ótica sociocultural, a cessação inevitavelmente impactará a rotina da comunidade local, uma vez que a escola também exercia função de espaço social e cultural. Contudo, a implantação do novo Centro de Educação Profissional representa uma oportunidade de valorização da educação rural e de fortalecimento da permanência dos jovens no campo, oferecendo cursos voltados à realidade agrícola regional, o que poderá colaborar para a dinamização econômica e social da comunidade.

Economicamente, a manutenção da unidade, com quadro reduzido de estudantes e elevado custo fixo de operação, tornava-se dispendiosa e ineficaz em relação ao investimento público. A reorganização da rede, com a redistribuição dos alunos para escolas municipais e estaduais próximas, garantirá o atendimento educacional sem

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

prejuízo aos estudantes e possibilitará uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais.



b) relatório de ações realizadas em colaboração entre estado e municípios, para o atendimento à população em questão, anteriores à decisão de cessação simultânea, gradativa, temporária ou definitiva de curso ou turma;

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança, em consonância com o Núcleo Regional de Educação e a Secretaria de Estado da Educação, já organizou as ações necessárias para assegurar o direito dos alunos à continuidade dos estudos, incluindo a definição das escolas de destino, a garantia de transporte escolar gratuito e o acompanhamento no processo de transferência e adaptação.

c) declaração referente aos recursos humanos que atuam no estabelecimento de ensino em cessação, informando vínculo de trabalho e os possíveis locais de trabalho para onde possam ser designados.

Quanto aos recursos humanos da unidade em cessação, será elaborado relatório contendo a situação funcional de cada servidor, especificando o vínculo, a carga horária e os possíveis locais de realocação, assegurando a manutenção dos direitos trabalhistas e a continuidade do exercício profissional na rede municipal ou em outras instituições, conforme o caso.

No âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a desvinculação das instituições de ensino está disciplinada na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, como cessação de atividades. Posteriormente, a Lei n.º 12.960/2014 alterou a Lei n.º 9.394/1996 para fazer constar a exigência de manifestação do órgão normativo do sistema de ensino e a manifestação da comunidade escolar. Nesse sentido, segue abaixo cópia da Ata referente a reunião com a comunidade escolar sobre a cessação das atividades escolares:

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

ATA DA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no pátio da Escola Municipal do Campo Jorge Amado – Ensino Fundamental, do Distrito de Ivaítinga, município de Nova Esperança, mantida pelo município de Nova Esperança, reuniram-se em Assembleia Geral para a realização de consulta pública e esclarecimentos a comunidade sobre a Cessação da Escola Municipal do Campo Jorge Amado – Ensino Fundamental e Autorização do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Irineu Meneguette, cuja criação tramita através do protocolo nº 23.956.513-1. Estando presente a Senhora Chefe do Núcleo Regional de Educação de Paranaíba Adélia Paixão; coordenadora do Setor de Estrutura e Funcionamento Eliza Helena Bateloqui Fajardo; o Coordenador da Educação Profissional Gilson Rodrigues Soares; presente também a Diretora da Escola Municipal do Campo Jorge Amado – Ensino Fundamental, Sílvia Regina de Aguiar; o Secretário Municipal de Educação Edno Guandalin; a Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Esperança Andressa dos Santos Scalco, e o Prefeito Eduardo Pasquini; e representantes da comunidade escolar. A chefe do NRE socializou e cumprimentou a todos os presentes e introduziu previamente a pauta da reunião, em seguida, a Diretora da Escola de Ivaítinga Maria Freitas abriu para os cumprimentos, assim como a diretora municipal Sílvia Aguiar, o Secretário de Educação Edno Guandalin, o Prefeito Eduardo Pasquini que cumprimentou toda a comunidade e os vereadores e autoridades presentes. A Chefe do Núcleo ressaltou sobre o futuro da escola de Ivaítinga que trabalha em dualidade com o município para atender toda a comunidade. A escola estadual atende nove alunos e a escola municipal atende dezenove alunos, o detentor do prédio e o Estado e com a redução do número de alunos precisa ter outras propostas para a diminuição de alunos. O valor aproximado de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para pagamento dos profissionais, a merenda que o Estado precisa complementar, além de recursos com reparos, que gira em torno de R\$ 353.000,00, (trezentos e cinquenta e três mil reais) ao ano. Diante dos dados, o Estado precisa garantir e trabalhar com uma proposta que aumente o número de alunos, não que diminua, assim como vem apresentando os dados e sendo proposto um Colégio agrícola em Nova Esperança, no distrito de Ivaítinga, gerando um crescimento de alunos. O MEC não tem como enviar recursos para construção de uma escola devido ao número de alunos, somente aceitam a construção de uma nova escola, quando não tem em um bairro que seja próximo ou haja um aumento da natalidade, precisamos encontrar uma outra forma de colocar a escola em funcionamento. Se tentarmos colocar uma nova escola, ao colocar um cadastro, não conseguimos, por não haver um aumento de famílias, inclusive nos informa a quilometragem para colocar em outra escola. A população tem um prefeito que vai atrás, que consegue recursos para reforma de escolas municipais, conseguimos mais de R\$3.000.000,00 (Três

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

milhões de reais) de investimentos. Além disso, buscou junto ao governo Estadual uma alternativa para a escola continuar, em três anos conseguiremos mais de duzentos alunos com o projeto do Colégio Agrícola, que fomentará o comércio e posteriormente, esses alunos poderiam se alojar nas escolas. Esse questionamento junto ao MEC sobre o número de alunos e que pode ser levado para outra escola vem sendo documentado com frequência para os secretário municipal e Chefe do Núcleo de Paranavai. Essa proposta visa para o não fechamento da escola e sim a mudança de modalidade. Essa modalidade vem para fortalecer, e só foram contemplados dois municípios, Paranavai e Nova Esperança, o colégio agrícola vem para atender toda a região. O Secretário de Educação Edno Guandalin, ressaltou a mudança de oferta por parte do Estado e pelo prédio ser do Estado, sendo somente a mudança para outra escola para o ano de 2026, terminando o ano letivo de 2025 os alunos no distrito de Ivaitinga, assim como será no Estado. O Prefeito Eduardo Pasquini ressaltou a presença das autoridades e informou como surgiu a proposta de trazer para Nova Esperança o Colégio Agrícola, conversando com o pessoal da CODENE, Sindicato Rural Patronal e lideranças em trazer para o distrito de Ivaitinga, diante da realidade do número reduzido de alunos, com isso, levou a proposta para o Governador do Estado, a Secretaria de Educação e o FAEP e fortalecer o distrito de Ivaitinga, começamos a trazer iluminação pública com lâmpadas de LED, Campinho para o distrito e Asfalto para ligar doze quilômetros até a Bela Vista, esse distrito vai se transformar, devido a mudança do Colégio Agrícola, se tivermos demanda, aumentando a população, conseguimos pleitear uma nova escola, poderia ser levado para outro lugar, mas, precisamos para trazer o progresso para o nosso distrito. Hoje podemos oferecer transporte com um ônibus novos, podendo o pai escolher se leva para o distrito do Barão ou para Nova Esperança, já conseguimos mais de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em fundo perdido para investir em Nova Esperança e precisamos também pensar nos distritos. A Chefe do Núcleo ressaltou a importância de se ter um prefeito que busca pelo não fechamento da escola, que vai atrás e trás soluções. Tem critérios para um colégio agrícola e esta escola atende por ter sítios aos arredores que poderão ser realizados para a prática, a comunidade precisa ter uma característica tranquila para poder atender esses jovens, atendendo com vários profissionais de todos os ramos e alavancar o distrito. Adélia ressaltou que enquanto secretária de Educação do município de Paranavai precisou utilizar a rota de transportes em loco em que as crianças percorriam 68 quilômetros até a escola para ver como esses alunos eram transportados e percebeu como os alunos estavam bem. Além disso, o transporte escolar tem normas e leis que precisam ser seguidas e em Nova Esperança ele é muito organizado por sua prestação de contas correta e pelo atendimento de motoristas. Nova Esperança tem realizado um bom trabalho ao longo dos anos. O prefeito chamou o veterinário Allan para relatar sobre a sua vivência em uma Colégio agrícola em Diamante do Norte e ressaltou que era uma educação de

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

excelente qualidade que foi importante para a sua vida tanto profissional como pessoal e quando saiu já tinha proposta de trabalho, só não assumiu, por ter vontade de cursar Veterinária e contribuiu muito para a sua faculdade. A representante da comunidade Jenifer aponta a pauta da comunidade, não está sendo contrária ao Colégio Agrícola que trará, o desenvolvimento local, sustentabilidade, aquisição de conhecimento. É de conhecimento que o prédio é do Estado e esse contrato tem que ser renovado anualmente, que vem de grandes investimentos, no entanto, a Lei 9394 – LDB, foi alterada para o fechamento de escolas, de campo, exigindo que antes que feche a escola rural ou do campo seja consultado para o fechamento da escola, precisa ser ouvida e sendo a sua opinião considerada. A secretaria de Educação Municipal precisa apresentar a justificativa detalhada. Entendemos o aumento de pessoas no distrito como um questão negativa, gera transtornos emocionais, aumenta a periculosidade, e as famílias poderão querer sair daqui e ir para a cidade. Sendo vinte e cinco quilômetros de ida e volta, com problemas em asfalto e também ter que se deslocar para a cidade quando as crianças ficarem doentes. A realidade da escola do campo para a comunidade é muito mais fácil para aprender, mesmo que seja em multi-anos, temos um barracão que é do município que poderá ser posteriormente adequado com a construção de novas salas. Essa solução seria a mais viável para a comunidade que mesmo com poucas pessoas, tem nome, tem votos e sim que olhe com carinho para a comunidade. Pedimos que usem um pouco desse recurso de fundo perdido para atender a escola do campo juntamente com o CMEI. Pais se levantaram e apresentaram cartazes e ficaram de acordo com a representante. A Chefe do Núcleo Adélia relatou que usar barracões com divisórias não pode ser usado sem autorização. Usar o espaço do CMEI não pode ser usado para crianças maiores, precisam ser adaptados, seria somente para crianças de até cinco anos e onze meses a autorização de funcionamento. O prefeito ressaltou que não pode ser tirado de outros recursos para fazer uma escola, é necessário realizar um projeto, passar pela Secretaria do Estado do Paraná, não abrimos escola assim. Com um progresso no distrito, podemos trazer um posto de saúde melhor, melhoria e infraestrutura. Além disso, em nenhum momento pensamos que a comunidade iria recusar esse Colégio Agrícola, diante de tantas localizações em nossa cidade que gostariam de receber essa modalidade de ensino tão importante. A moradora Edna, indagou se essa escola agrícola gerará empregos e se terá transporte. O prefeito informou que será gerado empregos, permitindo voltar um transporte coletivo para o distrito de Ivaitinga. Se houver demanda, irá trazer indústrias, casas populares e comércio. O senhor Pedro Siqueira, Presidente do Sindicato Rural Patronal ressaltou que em visita técnica da Secretaria do Estado tem uma estimativa de aumento de 50 empregos. A senhora Rozana Salvaterra ressaltou se tiver a possibilidade de aumentar o emprego, que seja realizado um edital específico para os moradores. A chefe do Núcleo ressaltou que a legislação trabalhista não pode atender essa solicitação, no entanto, para empresas tercerizadas,

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

pode ser sugerido que esteja sendo contratadas pessoas do bairro, no entanto, para PSS e concurso não poderemos atender essa possibilidade. Com um Colégio Agrícola, poderemos trazer a modalidade de ensino Médio. Para os casos que a criança mora mais de dois quilômetros, existe o transporte escolar que é oferecido para as crianças. Em nenhum momento, estamos fechando a escola e sim criando alternativas para que ela continue, só que precisamos analisar o impacto financeiro diante da diminuição de alunos. A representante Jenifer relata que precisa garantir os direitos das crianças de ficarem na escola, não tendo riscos, criminalidade ou alguém que atenda as crianças que fazem parte da comunidade. A senhora Rozana relata que essa luta para continuar a escola, vem desde o ano de 2013, que a escola tem as suas especificidades, dentre essas mudanças para que continuasse aberta, houve uma foi diminuição do número de profissionais, transformando a escola em multi-anos, com um planejamento diferenciado no período em que foi diretora. Quando falamos em direitos, em nenhum momento somos contra o Colégio Agrícola, no entanto, não leve essa luta desprezando o Colégio Agrícola, que o que vem sendo trazendo para o distrito é muito importante como o campinho, o asfalto, entre outros. Vamos tentar para organizar, ver as possibilidades dentro das medidas legais e que não pensem que a comunidade não deseja o Colégio. A chefe do Núcleo Adélia Paixão ressaltou que todas as reivindicações serão levadas a Secretaria de Estado do Paraná, no entanto, essas reivindicações serão analisadas através de dados e não podemos abrir a modalidade agrícola e compartilhar com outras modalidades. Iremos abrir para a votação, no entanto, ela não será realizada somente por voto, iremos analisar a comunidade, o prefeito, os dados para que seja realizado a mudança ou não. A seguir foi proposto a comunidade e os membros do Conselho Escolar votação em secreto para a manifestação e tivemos 17 votantes de acordo com a lista de presentes, se era favorável a modalidade do colégio agrícola e a cessação da Escola Municipal do Campo Jorge Amado tendo 13 votos SIM e 04 votos NÃO da Escola Municipal do Campo Jorge Amado – Ensino Fundamental e por conseguinte abriram as votações para a Escola Estadual de Ivaitinga – Anos Finais em que tivemos 13 votantes com 12 votos SIM e 01 NÃO. Lembrando que, a decisão será realizada pela Secretaria Estadual de Educação, com o apoio do Núcleo Regional de Educação. O secretário Edno ressaltou que sabe as preocupações dos pais diante das mudanças que poderão ocorrer e que garante que todas as dúvidas e anseios serão ouvidos e possivelmente atendidos. O prefeito agradeceu a presença de todos e que ele tem compromisso com o distrito de Ivaitinga e que vai trabalhar muito para contemplar cada munícipe de Nova Esperança, que fará um compromisso para indicar as pessoas da comunidade para trabalhar com o Colégio Agrícola. A Chefe do Núcleo de Educação informou que seria realizada a leitura da ata e se caso alguém desejasse poderia acrescentar algumas informações. A Chefe agradeceu a presença de todos, solicitou que todos os presentes aguardem para assinar esta Ata. Nada mais havendo a tratar eu Andressa dos Santos

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

Scalco, Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Esperança digitei a presente Ata que após lida e achada de acordo segue assinada por mim e pelos presentes, conforme lista de assinaturas em anexo.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Consta do processo:

- Parecer Técnico n.º 923/2025–Dein/Deduc/Seed, do Departamento de Educação Inclusiva:

PARECER TÉCNICO N.º 0923/2025 - DEIN/ DEDUC/SEED

Parecer sobre a solicitação de cessação definitiva da Escola Municipal do Campo Jorge Amado – Ensino Fundamental, Município Nova Esperança do NRE Paranavaí.

O presente protocolado versa sobre parecer de cessação definitiva da Escola Municipal do Campo Jorge Amado – Ensino Fundamental, Município Nova Esperança do NRE Paranavaí.

Este Departamento de Educação Inclusiva, considerando que com a necessidade de estruturação do prédio pertencendo ao Governo do Estado para a implantação de um Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola, como apresentado no ofício 214/2025 fls. 2 mov. 2, sendo assim **não vemos óbice** quanto à cessação definitiva da Escola Municipal do Campo Jorge Amado – Ensino Fundamental, Município de Nova Esperança, em consonância com a decisão do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí.

Encaminhe-se à SEED/DPGE/DNE/CEF

- Parecer n.º 2929/2025 –, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed:

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

[...]

As atividades citadas encerrarão em 31/12/2025, motivadas pela necessidade de reestruturação do prédio escolar, cedido pelo Governo do Estado, com vistas à implantação de um Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola.

O ensino ofertado está com o ato de renovação da autorização para funcionamento com o prazo regularizado.

A documentação escolar ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Nova Esperança, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Da análise técnica documental do processo esta Coordenação de Estrutura e Funcionamento constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 06/2025, no Parecer Normativo n.º 01/2018 – CEE/PR e no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e, portanto, é favorável à concessão da cessação temporária das atividades escolares da instituição de ensino.

É o Parecer.

- Manifestação da Coordenação de Documentação Escolar –

CDE/DNE/SEED:

DE: SEED/DPGE/DNE/CDE

PARA: SEED/DPGE/DNE/CEF

ASSUNTO: CESSAÇÃO SIMULTÂNEA DEFINITIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JORGE AMADO - EF - ANOS INICIAIS

PROTOCOLO Nº: 24.251.488 - 2

Esta Coordenação de Documentação Escolar informa que os Relatórios Finais do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Escola Municipal do Campo Jorge Amado – Ensino Fundamental, do município de Nova Esperança e NRE de Paranavaí, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR e foram validados por esta CDE/DNE/DPGE/SEED.

Os relatórios mencionados referem-se ao período de 2009 a 2025, correspondente ao tempo de funcionamento da instituição acima mencionada.

O curso obteve Autorização de Funcionamento por meio da Resolução nº 3346/2009 – DOE 20/01/2010, com vigência de 01/01/2009 a 31/12/2013 e a última Renovação ocorreu por meio da Resolução nº 5036/2025 – DOE 23/09/2025, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2026.

Curitiba, 06 de abril de 2026

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

Esta Coordenação de Documentação Escolar – CDE/SEED informa que os *Relatórios Finais da Escola Municipal do Campo Jorge Amado – Educação Infantil e Ensino Fundamental*, pertencente ao município de Nova Esperança e vinculada ao Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, encontram-se armazenados da seguinte forma:

Os Relatórios Finais, relacionados ao período de 1993 a 2008 e listados às fls. 98 e 99, encontram-se arquivados nesta Coordenação e foram devidamente validados pela CDE/SEED.

Já os Relatórios Finais referentes ao período de 2009 a 2024, constantes às fls. 99, 100, 101 e 102, estão armazenados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SEREWEB/CELEPAR, igualmente validados por esta CDE/SEED.

Quanto aos Relatórios da Educação Infantil, listados à fl. 65, informamos que se encontram armazenados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, com a devida validação por parte da CDE/SEED.

Para atendimento ao solicitado, o novo Cronograma de Oferta foi inserido pelo NRE e segue em anexo, em formato PDF, os Relatórios Finais referentes ao período de 1993 a 2008.

Dessa forma, considerando ainda, a garantia de atendimento aos alunos em outra instituição de ensino e o encerramento das atividades escolares em 31/12/2025, com a transferência dos estudantes, este Relator, em caráter excepcional, exclusivamente para fins de cessação, acata as razões apontadas pela Seed.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à cessação definitiva e simultânea das atividades escolares e a consequente desvinculação do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, da Escola Municipal do Campo Jorge Amado - Ensino Fundamental, município de Nova Esperança, neste caso, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, a partir de 01/01/2026.

A mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo, Indígenas, Quilombolas e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo.

E-PROTOCOLO N.º 24.251.488-2

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato regulatório.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF